



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 480 DE 18 DE JUNHO DE 1990.

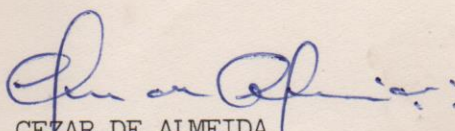
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 1990.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo n. _____ dado pelo Protocolo
Distribuído a _____
Em _____ de 19 _____